

REGULAMENTO OFICIAL DA CAMPANHA

"CLIENTE PONTUAL TEM VANTAGEM"

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E OBJETIVO

1.1. Nós, da **MundialNET**, lançamos esta Campanha de Incentivo à Pontualidade com o objetivo de **reconhecer e premiar** a fidelidade e o compromisso dos nossos clientes residenciais que mantêm suas mensalidades em dia.

1.2. O presente regulamento estabelece as regras de participação e premiação da Campanha "CLIENTE PONTUAL TEM VANTAGEM".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ABRANGÊNCIA

2.1. A Campanha "CLIENTE PONTUAL TEM VANTAGEM" é válida para **TODAS AS CIDADES** onde a **MundialNET** opera e presta seus serviços de acesso à internet.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ELEGIBILIDADE E PARTICIPAÇÃO

3.1. **Nós convidamos você a participar, desde que:** a) Você seja um cliente **Pessoa Física (CPF)** com plano de internet ativo (cliente residencial). b) Você mantenha a mensalidade do serviço **paga até a data de vencimento** (pontualidade).

3.2. **Nós excluímos, infelizmente:** a) Clientes **Pessoa Jurídica (CNPJ)** (clientes empresariais). b) Clientes que, por qualquer motivo, efetuarem o pagamento da mensalidade após a data de vencimento. c) Colaboradores, administradores ou prestadores de serviço da **MundialNET** e seus respectivos familiares de primeiro grau.

3.3. O cliente elegível, que cumprir o requisito de pontualidade na Cláusula 3.1.b, será automaticamente cadastrado e participará do sorteio referente ao mês da fatura paga. **Você não precisa fazer mais nada além de manter seu compromisso conosco.**



3.4 fica definido que um pagamento em dia é aquela determinada fatura baixada no sistema de controle do provedor até o dia do vencimento da fatura. Observação: Transações em boleto normalmente levam 24 horas para compensar no sistema, o que pode apresentar atraso na liquidação da quitação da fatura, fazendo com que ela seja exibida como “pagamento em atraso” no status.

CLÁUSULA QUARTA: PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1. Esta Campanha terá início em **15/11/2025** e será realizada por tempo indeterminado ou até que a **MundialNET** comunique seu encerramento. 4.2. Os sorteios serão realizados **mensalmente**, a partir do primeiro mês completo de vigência da Campanha.

CLÁUSULA QUINTA: DA MECÂNICA DOS SORTEIOS

5.1. Para cada fatura de serviço paga **até a data de vencimento**, o cliente elegível (Pessoa Física) será identificado pelo número do seu **CONTRATO** dentro do sistema. 5.2. **Atraso no Pagamento:** Caso o pagamento seja realizado após a data de vencimento, o cliente **não** estará automaticamente inelegível para participar do sorteio da promoção referente àquele mês. 5.3. Os números da sorte serão se acordo com o número do **CONTRATO** do cliente. Este por sua vez será sorteado de forma aleatória em sistema auditável para que seja conhecido o ganhador(a) daquele mês.

CLÁUSULA SEXTA: DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO

6.1. O prêmio a ser sorteado será **único e exclusivo** para o mês (ex: Smart TV, Smartwatch, Smart Speaker, etc.), sendo o item exato detalhado nos nossos canais de comunicação a cada ciclo. 6.2. O sorteio será realizado em dia e hora estipulados internamente. 6.3. O nome do cliente ganhador será divulgado em até 5 dias após o sorteio em nossos canais oficiais (redes sociais e/ou site). Nós entraremos em contato diretamente com o ganhador.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A simples participação na Campanha implica na total aceitação de todas as cláusulas e condições deste Regulamento. 7.2. **O prêmio é intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro.** 7.3. As dúvidas e/ou casos omissos referentes a esta Campanha



serão solucionados pela MundialNET conforme nossos critérios. 7.4. **Nós nos reservamos o direito** de alterar, suspender ou encerrar a Campanha a qualquer momento, mediante ampla comunicação prévia aos nossos clientes.

MundialNET® – A conexão que Resolve!